



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 313, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra - "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº - 310 de 03 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-7.700,00-(se te mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02.01. Administração

3120 03 07 0202 001 11 . Material de Consumo.....R\$-1.000,00
3120 15 81 4872 003 12 . Material de Consumo.....R\$- 200,00

02.03. Finanças

3111 03 08 0322 001 31 . Pessoal Civil.....R\$-4.500,00

02.06. Ensino Regular

3120 08 42 2392 014 63 . Material de Consumo.....R\$-1.000,00

02.11. Promoção e Assistência Social

3259 15 81 4862 018 117. Outras Transferências à Pes-
soas.....R\$-1.000,00

T O T A L.....R\$-7.700,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, - a saber:

02.06. Ensino Regular

4110/08 42 1881 009 71 . Obras e Instalações.....R\$-7.700,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 21 de novembro de 1994.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município de Meridiano, na data supra.

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelete

ESCRIVÁ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Hermenegildo Baladin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO